



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 379/95, de 16 de maio de 1995.

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que indica e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir ao vigente Orçamento Geral do Município, o crédito adicional especial, da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as despesas com as obras de ampliação do cemitério público localizado na sede do Município, devendo ser classificado da forma a seguir especificada:

0104.10603261.56 - Obras de ampliação do cemitério público na sede
.....R\$ 200,000,00

4110 - Obras públicas.....R\$ 200,000,00

Art. 2º - Os fundos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidas através da anulação parcial da dotação a seguir indicada:

0104.10171031.10 - Urbanização de área de preservação ambiental...
.....R\$ 200,000,00

4110 - Obras públicasR\$ 200,000,00

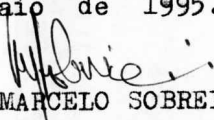
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de maio de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL